



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Instrução Operacional nº 70/SENARC/MDS

Brasília, 13 de maio de 2014.

REEDITADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2014
REEDITADA EM 12 DE JANEIRO DE 2015

Assunto: Divulga as informações e os procedimentos relativos ao processo de Revisão Cadastral das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em 2014

I. INTRODUÇÃO

1. O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência de renda condicionada que concede benefício às famílias com renda *per capita* de até R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) e que integra o pagamento dos benefícios financeiros ao cumprimento de compromissos assumidos pela família nas áreas de educação, de saúde e de assistência social.

2. Como instrumento de seleção e acompanhamento de seus beneficiários, o PBF utiliza o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, que são aquelas com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo *per capita* ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3. Para que o Programa atenda as famílias que estão em dia com os critérios definidos em norma, é necessário garantir a veracidade e a atualização dos dados declarados do Cadastro Único. Por isso, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) coordena, anualmente, junto aos municípios, uma ação específica voltada à atualização cadastral das famílias beneficiárias do PBF, denominada Revisão Cadastral.

4. Esta ação, regulamentada pela Portaria GM/MDS nº 617, de 11 de agosto de 2010, tem como público todas as famílias beneficiárias do PBF que, ao fim do ano anterior, foram identificadas com cadastros desatualizados, isto é, sem nenhuma atualização cadastral por 24 meses consecutivos.

5. Esta Instrução Operacional orienta os municípios a respeito do tratamento e da definição do público, o planejamento das ações e as repercussões, de acordo com o calendário da Revisão Cadastral de 2014.

II. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A REVISÃO CADASTRAL DE 2014

2.1. Público-alvo: critérios para a identificação das famílias

6. Em 2014, o público-alvo da Revisão Cadastral é composto por todas as famílias beneficiárias do PBF que, em 31 de dezembro de 2013, completaram dois anos sem atualizar as informações no Cadastro Único.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

7. Para a definição do público-alvo, foi utilizada a base do Cadastro Único, de dezembro de 2013, e a Folha de Pagamentos do PBF, de janeiro de 2014. Considerando as atualizações cadastrais realizadas durante o 1º trimestre deste ano, foi produzida a lista atualizada de famílias da Revisão Cadastral de 2014, que será o instrumento inicial para realizar esta ação.

2.2. Como obter a lista de famílias

8. A lista de famílias beneficiárias da Revisão Cadastral 2014 está disponível no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) e pode ser acessada no endereço <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/sistemagestaobolsafamilia>.

9. Após acessar o SIGPBF, o usuário deverá clicar no menu “Administrativo > Transmissão de Arquivos > Upload/Download de arquivos”.

A captura de tela mostra a interface de administração do SIGPBF. No topo, há o logotipo do Ministério do Desenvolvimento Social e o nome do sistema. Abaixo, há uma barra de navegação com menus como 'Administrativo', 'Estados e Municípios', 'Gestão de Cadastro', etc. O menu 'Administrativo' está expandido, mostrando opções como 'Controle de Acesso', 'Parâmetros do Sistema' e 'Transmissão de Arquivos'. O menu 'Transmissão de Arquivos' está selecionado, exibindo sub-opções: 'Consultar Histórico de Operações' e 'Upload/Download de Arquivos'. Informações de contato e o endereço de e-mail 'bolsa.familia@mds.gov.br / gestorpbf@mds.gov.br' são visíveis. No rodapé, há o endereço físico do ministério e a versão do sistema: 'Versão 1.1.5.10706 [2014-06-04_1656]'.

10. Logo após, na pasta raiz, o usuário deverá clicar na pasta “Revisão Cadastral” e, posteriormente, na subpasta “2014” e localizar o arquivo com a lista de famílias para a ação de 2014, em seu município.

A captura de tela mostra a tela de pesquisa de arquivos no SIGPBF. O caminho de navegação é 'SIGPBF > Administrativo > Transmissão Arquivo > Caixa Postal > Consultar Caixa Postal'. À esquerda, há uma árvore de pastas com a pasta '2014' selecionada. À direita, há um formulário de pesquisa com campos para 'Arquivo' e 'Órgão', e um botão 'pesquisar'. Abaixo do formulário, há uma aba 'Conteúdo da Pasta' e uma tabela de arquivos.

Órgão	Tipo	Nome	Descrição	Data	Ações
MDS	Arquivo	Convocação junho NIS final 4, 5 e 6	Revisão Cadastral 2014	05/06/2014	[ícone]
MDS	Arquivo	Convocação maio NIS final 1, 2 e 3	Revisão Cadastral 2014	05/06/2014	[ícone]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

11. Em seguida, o usuário deve salvar uma cópia do documento, clicando no ícone de *download* do arquivo. O nome do arquivo possui o seguinte padrão:

“UF_NOMEMUNICÍPIO_CODIGOIBGE_REVISAO 2014.csv”

(Exemplo de arquivo para o Município de Lajeado/Tocantins:
TO_LAJEADO_1712009_REVISAO 2014.csv)

12. O arquivo com a lista de famílias está em formato “CSV”, em que cada linha apresenta as informações de cada família identificada no público da Revisão Cadastral de 2014. O arquivo contém as seguintes informações:

Colunas	Descrição
chv_natural_prefeitura_fam	Chave única de identificação da prefeitura
cod_familiar_fam	Código Familiar
dat_atual_fam	Data da última atualização cadastral da família
nom_localidade_fam	Nome da localidade
nom_tip_logradouro_fam	Tipo de logradouro
nom_titulo_logradouro_fam	Título do logradouro
nom_logradouro_fam	Nome do logradouro
num_logradouro_fam	Número do endereço
des_complemento_fam	Complemento do número do endereço
des_complemento_adic_fam	Complemento adicional do endereço
num_cep_logradouro_fam	CEP do endereço (formato 99999999)
nom_pessoa_rf	Nome do Responsável da Família
num_nis_pessoa_atual_rf	Número do NIS do Responsável da Família

13. É imprescindível que o município obtenha a lista das famílias, realizando o *download* desse arquivo e salvando antes de iniciar o trabalho, pois ele contém informações necessárias para identificar as famílias que necessitam de atualização cadastral este ano, tais como o nome do Responsável Familiar e o endereço de cada família beneficiária. Essa lista é atualizada, periodicamente, no SIGPBF, possibilitando melhor gerenciamento da ação pelo município.

14. Para auxiliar o planejamento das atividades, o Gestor Municipal pode abrir o arquivo “CSV” diretamente no Excel ou em outro *software* de manipulação de dados e selecionar, filtrar ou ordenar os dados, conforme o critério escolhido pelo município, tais como: ordenar de acordo com a data de atualização cadastral, agendar as visitas ou os atendimentos de acordo com o CEP ou a localidade, entre outros.

15. O Gestor Municipal deve se organizar para as ações de atualização cadastral das famílias identificadas na lista, considerando os prazos estabelecidos pela ação previstos no item 2.3, em especial na etapa inicial, em que a ausência de atualização não impacta no recebimento dos benefícios pelas famílias do PBF em Revisão Cadastral.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

2.3. Cronograma de trabalho da Revisão Cadastral em 2014 e ações de gestão de benefícios

16. No plano de trabalho desenvolvido para a Revisão Cadastral de 2014, estão previstas etapas de convocação, reconvocação e reconvocações associadas a ações de administração de benefícios. Haverá deste modo, repercussão nos benefícios das famílias beneficiárias do PBF que não realizarem a atualização cadastral, conforme o seguinte cronograma:

REVISÃO CADASTRAL 2014		
Etapas	Prazo para a atualização	Repercussão nos benefícios
1ª etapa: convocação das famílias para a atualização cadastral.	16/janeiro/2015	BLOQUEIO dos benefícios na Folha de Pagamentos de Fevereiro/15 , das famílias beneficiárias que não atualizarem o cadastro no prazo e das famílias que atualizarem o cadastro e apresentarem renda familiar por pessoa acima de R\$ 154,00 e até meio salário mínimo.
2ª etapa: reconvocação das famílias que não atualizaram o cadastro.	20/março/2015	CANCELAMENTO dos benefícios na Folha de Pagamentos de Abril/15 , das famílias beneficiárias que não atualizarem o cadastro no prazo e das famílias que atualizarem o cadastro e apresentarem renda familiar por pessoa acima de R\$ 154,00 e até meio salário mínimo.

ATENÇÃO:

17. O benefício bloqueado pela ação de Revisão Cadastral não deverá ser desbloqueado *online* pela Gestão Municipal no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) e nem mesmo por meio do envio do Formulário Padrão de Gestão de Benefícios (FPGB). Somente a atualização cadastral, realizada dentro do prazo estabelecido, poderá acionar este comando. Os benefícios das famílias que fizerem a atualização cadastral até o dia 20 de março de 2015 serão reavaliados e, as famílias que permanecerem dentro do perfil de elegibilidade do PBF terão os benefícios desbloqueados. Destaque-se que, com a reavaliação, os benefícios poderão ter novos valores, de acordo com os dados cadastrais atualizados.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

18. Terão os benefícios cancelados em abril de 2015:
- As famílias que, mesmo após o bloqueio, continuarem sem atualizar os dados cadastrais até a data de 20 de março de 2015;
 - As famílias que na atualização cadastral apresentarem renda familiar por pessoa superior a R\$ 154,00; e
 - As famílias que, após a atualização cadastral, apresentarem renda familiar por pessoa superior a R\$ 77,00, e que recebem apenas o Benefício Básico.

19. As famílias que não atualizarem seus dados cadastrais até dia 20 de março de 2015 e tiverem os benefícios cancelados por encerramento do prazo para atualização cadastral terão a possibilidade de retornar ao PBF, caso mantenham o perfil para atendimento pelo Programa. Para isso, mesmo após o encerramento do prazo para a Revisão Cadastral, a Gestão Municipal poderá atualizar o cadastro e comandar a reversão do cancelamento no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec). Esta ação só deverá ser comandada no Sistema dentro do prazo-limite de 6 (seis) meses, contados da data do cancelamento. Depois deste prazo, as famílias só podem retornar ao PBF passando por novo processo de habilitação e seleção de famílias para concessão de benefícios, procedimentos realizados, mensalmente, pelo MDS e que considera todas as famílias com perfil para entrada no Bolsa Família. Deve ser observada a recomendação de que apenas as famílias canceladas que atualizarem o cadastro e apresentarem renda familiar por pessoa até R\$ 154,00 devem ter os benefícios revertidos no Sistema.

2.4. Comunicação da Revisão Cadastral com as famílias beneficiárias

20. Como parte da estratégia de atualização cadastral das famílias beneficiárias da Revisão Cadastral, a Senarc enviará mensagens para exibição nos comprovantes de pagamento do benefício (extratos) dessas famílias. Nesse sentido, foi definido o calendário de envio escalonado de mensagens às famílias, considerando o final de NIS do RF, conforme detalhado no quadro abaixo:

Calendário de Envio de Mensagens – Revisão Cadastral 2014

Final de NIS	Mês / Ano
1, 2 e 3	Mai / 2014
4, 5 e 6	Junho / 2014
7, 8, 9 e 0	Julho / 2014
Famílias que ainda não atualizaram	Agosto a Janeiro / 2015
Famílias que não atualizaram e tiveram o benefício bloqueado	Fevereiro e Março / 2015
Famílias que não atualizaram e tiveram o benefício cancelado	Abril / 2015



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

21. Veja abaixo instruções de como identificar o final do NIS da família:



22. Considerando o exemplo acima, a família foi informada da Revisão Cadastral deste ano, em julho de 2014.

23. As mensagens definidas para exibição nos comprovantes de pagamento do benefício (extratos) dessas famílias serão as seguintes:

Mensagens de extrato – Revisão Cadastral 2014	
Maio a Julho de 2014	VOCE PRECISA ATUALIZAR SEU CADASTRO ATE 12 DE DEZEMBRO PARA MANTER SEU BOLSA FAMILIA PROCURE O SETOR RESPONSAVEL PELO BOLSA FAMILIA NA SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO. VA ANTES DE 12 DE DEZEMBRO. NAO DEIXE PARA A ULTIMA HORA LEVE OS DOCUMENTOS DE TODA SUA AMILIA E TAMBEM UMA CONTA DE LUZ SE VOCE TIVER. QUALQUER DUVIDA LIGUE 08007072003 MOTIVO – REVISAO CADASTRAL 2014 –
Agosto a Novembro de 2014	ATENCAO – MENSAGEM IMPORTANTE – VOCE PRECISA ATUALIZAR SEU CADASTRO PARA MANTER SEU BOLSA FAMILIA PROCURE O SETOR RESPONSAVEL PELO BOLSA FAMILIA NA SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO. NÃO DEIXE PARA A ULTIMA HORA LEVE OS DOCUMENTOS DE TODA SUA FAMILIA E TAMBEM UMA CONTA DE LUZ SE VOCE TIVER. QUALQUER DUVIDA LIGUE 08007072003 MOTIVO – REVISAO CADASTRAL 2014 –



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Dezembro de 2014 e Janeiro/2015	ATENCAO – MENSAGEM IMPORTANTE – VOCE PRECISA ATUALIZAR SEU CADASTRO NESTE MES PARA MANTER SEU BOLSA FAMILIA PROCURE O SETOR RESPONSAVEL PELO BOLSA FAMILIA NA SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO. NAO DEIXE PARA A ULTIMA HORA LEVE OS DOCUMENTOS DE TODA SUA FAMILIA E TAMBEM UMA CONTA DE LUZ SE VOCE TIVER. QUALQUER DUVIDA LIGUE 08007072003 MOTIVO – REVISAO CADASTRAL 2014 –
Fevereiro e Março de 2015	VOCE NAO ATUALIZOU O SEU CADASTRO. PARA SACAR SEU BENEFICIO DO BOLSA FAMILIA VOCE PRECISA ATUALIZAR O CADASTRO ATE 20 DE MARCO. PROCURE O SETOR RESPONSAVEL PELO BOLSA FAMILIA NA SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO COM URGENCIA. LEVE OS DOCUMENTOS DE TODA SUA FAMILIA E TAMBEM UMA CONTA DE LUZ SE TIVER QUALQUER DUVIDA LIGUE 08007072003. MOTIVO – REVISAO CADASTRAL 2014 –
Abril de 2015	ATENCAO – SEU BENEFICIO FOI CANCELADO PORQUE VOCE NAO ATUALIZOU O CADASTRO OU PORQUE SUA FAMILIA TEM RENDA MAIOR DO QUE O VALOR PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMILIA. SE VOCE AINDA NAO ATUALIZOU O CADASTRO PROCURE O SETOR RESPONSAVEL PELO BOLSA FAMILIA NA SUA CIDADE. LEVE OS DOCUMENTOS DE TODA SUA FAMILIA. LEVE TAMBEM UMA CONTA DE LUZ SE TIVER. QUALQUER DUVIDA LIGUE 08007072003. MOTIVO – REVISAO CADASTRAL 2014 –

ATENÇÃO:

24. As mensagens enviadas em um determinado mês vão considerar as atualizações de dados realizadas no Cadastro Único até a data-limite da extração da base do mês anterior, conforme definida no Calendário Operacional do PBF. Por exemplo: a família atualizou os dados cadastrais em 21 de julho de 2014. Como a extração da base do Cadastro Único foi realizada em 19 e 20 de julho, a Senarc não recebeu as informações dessa atualização ao final de julho, e a família receberá em agosto mensagem informando que ela ainda deve atualizar. Contudo, somente após a extração da base do Cadastro Único em agosto, que ocorreu nos



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

dias 21 e 22/8, a informação do cadastro atualizado pela Gestão Municipal será recebida pela Senarc. Ainda considerando este exemplo, a partir de setembro/14, esta família não recebeu novo aviso. Por isso, é possível que parte das famílias que atualizaram os dados cadastrais ainda receba mensagem de convocação no mês seguinte ao da atualização.

25. Além das mensagens nos extratos, as famílias em Revisão Cadastral poderão receber também correspondências, alertando-as sobre a necessidade de atualização cadastral, a documentação necessária e o cumprimento do prazo da Revisão Cadastral.

26. O município deve utilizar diversas estratégias, a fim de garantir que as famílias que estão na Revisão Cadastral fiquem cientes da ação, dos prazos e dos locais onde devem realizar a atualização cadastral. Podem ser utilizadas estratégias como: avisos em rádios locais, inclusive comunitárias, mensagens em carros de som que circulem em locais frequentados pelos beneficiários do PBF; avisos nas escolas, nos centros de saúde e em toda a rede de atendimento da área de Assistência Social; fixação de cartazes informativos em locais conhecidamente frequentados pelos beneficiários; entre outras possibilidades.

III. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS PARA ORGANIZAÇÃO DA REVISÃO CADASTRAL

27. O município deve organizar-se para que todas as famílias identificadas na lista tenham seus cadastros atualizados. A visita domiciliar é importante e recomendada, pois permite ao entrevistador conhecer a real situação das famílias e diminuir os custos de deslocamento das famílias mais vulneráveis até o setor responsável pelo atendimento. Entretanto, se isso não for possível, a Gestão Municipal deve ofertar postos ou locais designados para o atendimento e a atualização cadastral.

28. As famílias devem ser devidamente orientadas a levar a documentação necessária para realizarem o cadastramento e a atualização cadastral:

(i) Para o Responsável pela Família: o CPF ou Título de Eleitor devem, obrigatoriamente, ser apresentados. Somente as famílias indígenas e quilombolas são dispensadas desta obrigatoriedade e podem apresentar qualquer outro documento previsto no Formulário de Cadastramento: certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, Título de Eleitor ou Carteira de Trabalho.

(ii) Para as demais pessoas da família: é necessário que os demais componentes da família apresentem ao menos um dos documentos abaixo:

- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento;
- Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Registro Geral de Identificação (RG) – Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
- Título de Eleitor.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

ATENÇÃO:

29. Embora o Cadastro Único exija a apresentação de ao menos um documento, o entrevistador deve registrar os dados de todos os documentos que a pessoa possuir, a fim de

deixar o cadastro da família o mais completo possível. Todas as pessoas que possuem CPF ou Título de Eleitor devem ter o número destes documentos registrados no Cadastro Único.

30. É importante que o Responsável Familiar seja orientado a levar outros documentos, não obrigatórios, mas que qualificam a coleta das informações, tais como:

- Conta de energia elétrica;
- Comprovante de matrícula das crianças e dos adolescentes na escola; e
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.

31. Para a realização da entrevista, o entrevistador precisa ter, em mão, os Formulários avulsos para a atualização cadastral e deve registrar, cuidadosamente, a situação de cada família. Especial atenção deve ser dada à atualização das informações referentes à documentação pessoal, endereço, trabalho e renda e composição familiar (pessoas falecidas devem ser excluídas do cadastro). É importante ressaltar que os Formulários utilizados/impressos devem ser arquivados em boas condições por um período de cinco anos.

32. Durante o processo de atualização do cadastro das famílias, registre, sempre que possível, o número do telefone celular do Responsável pela Unidade Familiar. No campo 9.01, registre sempre o DDD (dois dígitos) e o número do celular para contato.

33. Após a realização das entrevistas, as informações coletadas, por meio dos Formulários, devem ser incluídas no Sistema de Cadastro Único, ([HTTPS://www.cadastrounico.caixa.gov.br](https://www.cadastrounico.caixa.gov.br)), adotando o procedimento de localizar a família, proceder às atualizações pertinentes e salvar as alterações.

34. Caso a entrevista seja realizada em posto de cadastramento, a coleta dos dados para a atualização cadastral pode ser realizada diretamente no Sistema de Cadastro Único. Neste caso, o Formulário deve ser impresso integralmente ou deve ser utilizada a Folha-resumo, sendo obrigatórias, em todos os casos, as assinaturas do entrevistado, do entrevistador e do responsável pelo cadastramento.

35. Recomenda-se a leitura da Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, para a obtenção de detalhes das regras e dos procedimentos de cadastramento e atualização cadastral.

IV. CANAIS DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

36. O esclarecimento de dúvidas poderá ser realizado pela Central de Atendimento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 0800 707 2003, que funciona inclusive, nos fins de semana. Esclarecimentos adicionais também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico gestorpbf@mds.gov.br.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

37. Toda a legislação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família pode ser obtida no sítio do MDS (<http://www.mds.gov.br>).

LUÍS HENRIQUE PAIVA
Secretário Nacional de Renda de Cidadania